



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.288, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.04.00 - D 928 - 10.301.1001.2470 - Fonte 05 - 44.90.52 - Código de Aplicação 2000061
.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal – Verba Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.